

SAÚDE SOCIOEDUCATIVO, Id. Funcional 5996226/1, CPF. 565.007.122-72, lotado no CAS I.

OBJETIVO: Realizar missão técnica consistindo em visita familiar e institucional no município de MARABÁ/PA, visando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares do socioeducando custodiado no CAS I; no período de 24 à 26/03/2026; assim cumprindo a missão oficial a eles designada.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: MARABÁ/PA.

PERÍODO: 18/03/2026 à 20/03/2026.

Valor: R\$247,07 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 617,68

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

Protocolo: 1302340

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 114– DO DIA 12/03/2026

Processo nº 2369553/2026

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: Claudenisse Silva de Freitas, Agente Socioeducativo, Matrícula 54189528/1, Jackson de Sousa Santos, Agente Socioeducativo, Matrícula 5956371/2, CSEBA, que viajarão, com objetivo de acompanhar socioeducando, custodiado no CSEBA, em transferência, assim cumprindo a missão oficial.

O Prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem

Origem: Santarém/PA - Destino : Belém/PA

Período da Viagem: 16 a 17/03/2026

VALOR – R\$ 247,07

QUANTIDADE DE DIARIA –1,5 (uma e meia) - Total – R\$ 370,61

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1302558

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, TORNA SEM EFEITO, a Publicação 1295781/26-DOE, Portaria 079/26, Processo 2248921/26, referente a concessão de Suprimento de Fundos à servidora ELEN CRISTINA ALVES CARDOSO, ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, Matrícula 54197130/1-UASEII, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Of. 063/26-UASEII.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 1302320

PORTARIA Nº316/2026/COGEP/FASEPA DE 06 DE MARÇO DE 2026.

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº. 220/2026 de 12 de Fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 36.538 de 19 de Fevereiro de 2026, a qual concedeu Licença Prêmio à servidora RAIMUNDA LOUREIRO NUNES, matrícula 3214540/1, ocupante do cargo de Servente, no período de 05/03/2026 à 03/04/2026, por motivos particulares.

JOSE ASSAYAG NETO – Coordenador de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1302490

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026– GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2026/2372018;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o(a) Secretário de Estado o sr. ESMERINO NERI BATISTA FILHO, matrícula nº 5917632, a sair de Belém para Marabá/PA no período de 26/03 à 28/03/2026, para Participação no Seminário Casa Azul: um lugar de memória para o Brasil. Realização de Atividades da SEIRDH, como parte da realização do Seminário "Lugares de Memória – Casa Azul" na cidade de Marabá/PA.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 287,34 (Duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 718,35 (Setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

III - O prazo para prestação de contas ocorre 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças – DAF

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH

Protocolo: 1302846

PORTARIA Nº 057/2026 – GAB/SEIRDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO PAE E-2026/2345270

CONSIDERANDO a necessidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as normas que regulamentam a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos ao servidor João Carlos Nunes Cardoso, matrícula nº 5991083, ocupante do cargo de Secretário da Diretoria de Administração e Finanças – DAF/SEIRDH, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O suprimento de fundos de que trata o artigo anterior destina-se à realização de despesas classificadas nos seguintes elementos:

I – 339030 – Material de Consumo;

II – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PGTO ANTECIPADO - SUPRIMENTO DE FUNDO

AÇÃO: 303819

PTRES: 398338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339039-96

Fonte: 02500000001

Valor do suprimento de fundo: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: 303819

PTRES: 398338

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 02500000001

Valor material de consumo: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Valor total (Serviços de Pessoa Física + Material de consumo): R\$ 6.500,00 (Se mil e quinhentos reais)

Art. 3º O prazo para aplicação dos recursos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da disponibilização do recurso ao servidor suprido.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o término do prazo de aplicação, observadas as normas vigentes de controle e fiscalização.

Art. 5º O servidor suprido é responsável pela correta aplicação dos recursos e pela apresentação da prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº. 81-2026-GGP/SEJU de 25/02/2026, publicada no DOE nº. 36.559 de 11/03/2026.

Onde se lê:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora: ELEONORA MARIA MENDONÇA FIGUEIRA, matrícula nº 54194430/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Justiça – Ciências Sociais, lotada no Cenpren, referente a primeira parcela do triênio aquisitivo: 2017/2020, no período de: 01/04/2026 a 30/04/2026

Leia-se:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a servidora: ELEONORA MARIA MENDONÇA FIGUEIRA, matrícula nº 54194430/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Justiça – Ciências Sociais, lotada no Cenpren, referente a primeira parcela do triênio aquisitivo: 2017/2020, no período de: 01/04/2026 a 30/05/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO GUTMARÃES FELIZ

Secretário de Estado de Justiça em exercício.

Protocolo: 1302483